Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 12539272/05367210/100918, lavrado em 10/09/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001038764.46. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de janeiro de 2014. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 23 de outubro de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

23 1158057 - 1

SRF I - Uberlândia

DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027520-40 de 09/10/2018, onde será fiscalizado o período de 01/01/2014 a 01/10/2018. Fica também intimado a apresentar na Delegacia Fiscal de Trânsito - Praça Tubal Vilela, nº 165 – 5º andar- Centro- Uberlândia/MG – CEP: 38.400.186, no prazo de 05 dias os seguintes documentos referente ao período fiscalizado: 1) Livros de Registro de Entradas e Saídas; 2) Os extratos do Simples Nacional mensais.
Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias, e em especial se houve saídas de mercadorias desacobertadas de documentos fiscais.
Sujeito Passivo: MG Comercial de Carnes e Alimentos Ltda.
CNPJ: 02.382.367/0001-42 I.E: 001.980046.0063
Endereço: Rua Seme Simão, 1207 – B. Buritis CEP: 38410-094– Uberlândia-MG.
Uberlândia, 22 de outubro de 2018.
Helvio Martins de Moura - Delegado Fiscal de Trânsito

DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027522-01 de 09/10/2018, onde será fiscalizado o período de 01/01/2014 a 01/10/2018. Fica também intimado a apresentar na Delegacia Fiscal de Trânsito - Praça Tubal Vilela, nº 165 – 5º andar- Centro- Uberlândia/MG – CEP: 38.400.186, no prazo de 10 dias os seguintes documentos referente ao período fiscalizado: 1) Livros de Registro de Entradas e Saídas; 2) DAPI's dos períodos fiscalizados.
Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias, e em especial se houve saídas de mercadorias desacobertadas de documentos fiscais.
Sujeito Passivo: Luiz Arantes Lopes.
CNPJ: 09.434.750/0001-46 I.E: 001.064274.0038
Endereço: Praça Adolfo Fonseca,34 anexo 14 e 18- Fundinho CEP: 38400-152 – Uberlândia-MG.
Uberlândia, 22 de outubro de 2018.
Helvio Martins de Moura - Delegado Fiscal de Trânsito

DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027674.97 de 22/10/2018, onde será fiscalizado o período de 01/03/2015 a 31/03/2016. Fica também intimado a apresentar na Delegacia Fiscal de Trânsito - Praça Tubal Vilela, nº 165 – 5º andar- Centro- Uberlândia/MG – CEP: 38.400.186, no prazo de 10 dias os seguintes documentos referente ao período fiscalizado: 1) Cópias de DAE'S/Guias de pagamento do ICMS/ST; 2) Livros Registro de Saídas e Apuração do ICMS.
Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar: a) O cumprimento das obrigações principais e acessórias; b) Os valores da base de cálculo do ICMS por substituição tributária nas vendas de ração pet sujeitas a esta modalidade de apuração; c) o pagamento do ICMS/ST.
Sujeito Passivo: Siga Indústria de Alimentos Ltda.
CNPJ: 05.089374/0001-49 I.E: 702.3467310045
Endereço: Rua Airton Borges da Silva, 1529 – B. Marta Helena- CEP: 38402.100 – Uberlândia-MG.
Uberlândia, 23 de outubro de 2018.
Helvio Martins de Moura - Delegado Fiscal de Trânsito

23 1158058 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 012.135/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Camanducaia.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001836746.00-73 ADEMIR APARECIDO FERREIRA PINTO
001038278.00-78 S T - Serraria Nossa Senhora Aparecida Ltda
002475280.00-20 SILVANA APARECIDA DE SOUZA DIAS LOPES RESTAURANTES
002165176.00-71 SILVA & MOLINARI PRESENTES LTDA
001091669.01-99 RENATO MACHADO
001091669.00-16 RENATO MACHADO
105075785.00-03 PEDRO FERREIRA DA ROSA
001169092.00-33 Patricia Nascimento Terra Vargas E Vargas
002235987.00-33 ORALINA PAULA TELES
105136441.00-76 MARIA CECILIA OSTERNE PINTO
Terça-feira, 23 de Outubro de 2018.
Chefe de Unidade: Ademir de Araújo Souza

EDITAL 012.136/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Camanducaia.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001904456.00-00 MARIA APARECIDA LEAL DA CONCEICAO
002032945.00-69 LUCIANO DE OLIVEIRA MADEIREIRA
001078077.00-48 JOSE CLAUDIO PEREIRA
001883307.00-00 JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR
001739214.00-43 Francisco Carlos Nogueira Do Nascimento
002761282.00-13 BENEDITO GOULART NETO MINERACAO
001517553.00-38 BAR E LANCHONETE VIA MINAS LTDA
Terça-feira, 23 de Outubro de 2018.
Chefe de Unidade: Ademir de Araújo Souza

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026598.13, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual do ICMS na entrada de mercadorias adquiridas junto à(s) empresa(s), no período de 01.03.2013 a 31.12.2016.
Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, comprovação do recolhimento da diferença entre a alíquota interna e interestadual do ICMS na entrada de mercadorias adquiridas junto à(s) empresa(s), bem como se pronunciar sobre possível pagamento através de Guia (DAE ou GNRE), referente ao documentos fiscais do período de 01.03.2013 a 31.12.2016 e de outras operações similares.
SUJEITO PASSIVO:
JIMMY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
IE 001.030569.00-78
CNPJ 08.702.390/0001-53
Rua Florencio Magalhães de Barros, 95 - Bairro Rene Charlier
37.464-000 – ITANHANDU – MG
Pouso Alegre, 22 de Outubro de 2018
João Bosco De Santana - Delegado Fiscal De Transito

Delegacia Fiscal de Pouso Alegre
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 70 c/c art. 10, §1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado, cientificado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000027305-00, de 01/10/2018, do início de ação fiscal em seu estabelecimento, em cumprimento a Ordem de Serviço: 08.180002640-35. LOCOMOTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS INDUSTRIAIS LTDA. - I.E.: 001.061863.00-66 – Rod. Fernão Dias S/N – Complemento Km 837 – Bairro Ipiranga, CEP: 37550-000, Pouso Alegre/MG.
Objeto da Auditoria: verificar a regularidade das remessas para industrialização com suspensão de ICMS no período de 01/09/2014 a 30/06/2016. Nenhum documento está sendo requisitado.
Pouso Alegre, 23 de outubro de 2018.
Carlos Eduardo Lima Ferreira - Delegado Fiscal / Pouso Alegre

23 1158059 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE COMPRAS 001/2018

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; a Lei nº. 21.972 de 21 de janeiro de 2016; e o Decreto nº. 47.042 de 06 de setembro de 2016, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008, Decreto Estadual 46.311 de 16 de setembro de 2013, Decreto Estadual 46.095 de 29 de novembro de 2012, e suas posteriores alterações, e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes para padronização dos procedimentos da SEMAD nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, com a devida adequação e alinhamento às regras dos órgãos centrais de planejamento e controle, torna pública a Instrução de Serviços de Compras Nº 001/2018, conforme processo SEI Nº 1370.01.0008255/2018-09.
Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Diogo Soares Melo Franco – Subsecretário de Gestão Regional

23 1158031 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Sousa Fishculture Ltda. - Me / Fazenda Boa Vista, Lugar Denominado Indaiá e Fundão / Mat. 54.306, 53.096 e 64.550– Aquicultura em tanque-rede – Indianópolis/MG – PA nº 35274/2017/001/2018. 2. Porto de Areia Canaã Ltda – Me. DNPM 830.296/2009. – Fazenda Chapada / Mat. 26.036 e 30.513. – Extração de areia e cascalho para utilização na construção civil. – Monte Carmelo/MG. PA nº 11831/2011/002/2018. 3. Porto de Areia Paraná Ltda. – Me. - Extração de areia e cascalho para utilização na construção civil. - Uberlândia/MG. – PA nº 17255/2010/003/2018. 4. Renato Weigand e Outro / Repet Indústria de Embalagens e Frascos Plásticos Ltda.- EPP. – Moldagem de termoplástico não organoclorado. – Uberlândia/MG. – PA nº 20934/2009/003/2018. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

23 1157861 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
VMO Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esimilares – Antônio Carlos/MG – Protocolo nº 33787696/2018. 2. AAS Transporte de Resíduos - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Araponga/MG - Protocolo n°33597111/2018. 3. José Larino de Souza - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Belmiro Braga/MG - Protocolo n° 31846380/2018. 4. Indústria e Comércio José de Paula S.A. - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Juiz de Fora/MG - Protocolo n° 31519688/2018. 5. Marmo Granito Brasil Comércio e Indústria Ltda - ME – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Viçosa/MG - Protocolo n° 33555974/2018. 6. Carlos Henrique Vidigal Maia - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Porto Firme/Mg - Protocolo n° 34014452/2018. 7. L C Marques e Cia Ltda - Me - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Ubá/Mg - Protocolo n° 33887797/2018. 8. Joaquim Cesário de Araújo Filho - Torrefação e moagem de grãos - Vermelho Novo/MG - Protocolo n° 34317650/2018.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1158068 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.368, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceadesignação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003 e ainda o art. 5º, parágrafo único, art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 18 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea "c" do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – (...)
c) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D´Ávila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes"
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

23 1158015 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Adalberto Piassa / Fazenda Santa Luzia / Mat. 34.149 e Fazenda Bom Jardim / Mat. 19.392. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Araguari/MG - PA nº 6703/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Trevisan Produção e Comércio de Hortifrúti Ltda. / Mat. 10.676, 11.832 – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – Sacramento/MG - PA nº 02987/2015/002/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Ciro Pasuch/Fazenda Chapadão dos Borges / Mat. 18.025, 18.026 E 18.027 – Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos. – Coromandel/MG. – PA. Nº 8986/2004/002/2016. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Ricardo dos Santos Bartholo/Fazenda Cinco Estrelas - Suinocultura, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Patrocínio/MG – PA nº 90004/1998/004/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 5. Lucas Alves Machado e outros/Fazenda Santa Rita, lugar denominado Bocaína - matrícula 3590 – Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Araguari/MG – PA nº 28345/2015/001/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 6. José Hiroiti Okuyama / Lote 28 PADAP. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Rio Paranaíba/MG. – PA nº 12965/2005/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 7. Sagagel Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda - EPP - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – São Gotardo/MG. – PA nº04402/2007/003/2016. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 8. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG / ETE São Gotardo (1ª Etapa) – Estação de tratamento de esgoto sanitário – São Gotardo/MG - PA nº 27115/2010/003/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 9. Edmo Agenor de Nicodemos e Outra / Fazenda Boa Esperança, Lugar Taquaril e Capão Redondo / Mat. 112.191. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Uberlândia/MG. – PA nº 31393/2017/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

23 1157862 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
*GMB Mineração e Comércio Ltda. ME - DNPM 832.488/2010 - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Santa Luzia/MG - PA/Nº 21805/2016/002/2018.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
Licença de Operação (LAC2): *Agrocity Mineração Ltda./ Fazenda Rio do Peixe - Fazenda Retiro - Extração de rocha para produção de britas; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Caeté/MG - PA/Nº 32128/2013/002/2018 - Classe 4.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que Thyssenkrupp Brasil Ltda. solicitou reorientação do processo administrativo nº 00314/1997/010/2015, de LOC classe 3 para LAC1 (LP+LI+LO) classe 4, para a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes - Ibirité/MG.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:
1) Licença de Operação Corretiva: *Carrocerias União Eireli - EPP- Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Igarapé/MG - PA/Nº 13526/2006/004/2015 - Classe 5. Motivo: não atendimento as informações complementares. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Horácio Albertini Comércio Indústria Mecânica Ltda. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial - Vespasiano/MG - PA/Nº 02069/2002/007/2016 - Classe 3. Motivo: perda do objeto.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo notificados:
1) De: Quality Export Indústria e Comércio de Pedras Ornamentais Ltda. - Para: Pedra Sabão do Brasil Ltda. - PT/Nº 12425/2005. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Sebastião Linhares - Para: Lua Madeira Imunizada Ltda. - PT/Nº 10259/2005. Validade: Prazo remanescente.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedorLT 500 KV Estreito - Itabirito 2, CNPJ nº 17.330.375/0001-12, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 34439/2012/002/2015, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP.160-030.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Ecosol Soluções em Tratamento em Resíduos Ltda. - CNPJ nº 09.046.744/0001-11, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 21540/2009/002/2016, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP.160-030.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Transpedrosa S.A. - CNPJ nº 21.849.120/0002-19, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 15746/2009/003/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP.160-030.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Eccos Indústria Metalúrgica Ltda. - CNPJ nº 66.550.518/0004-50, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 17474/2014/003/2015, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP.160-030.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Eduardo da Silva de Oliveira Reis, CPF nº 018.659.646-46, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 22138/2016/001/2016, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP.160-030.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

23 1158025 - 1

O Secretário Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1. Licença de Operação Corretiva: *Aguardente Pingo de Fogo Ltda ME – Fabricação de aguardente, Cultura de cana-de-açúcar – Ponte Nova/MG - PA/Nº 01288/2004/004/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 24/10/2018.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

23 1158113 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1. Dorivaldo Alves do Nascimento e Outros/Fazenda Santo Antônio – Matricula 11.000 e 2.731 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Araguari/MG - Protocolo nº 34536367/2018. 2. Reinaldo Domingos Guilherme/Residencial Vila Guilherme III - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares- Planura/MG - Protocolo nº 34456692/2018. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

23 1157864 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) LAC 2 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde - Trem das Águas - Trecho São Sebastião do Rio Verde a São Lourenço - Ferrovias - São Sebastião do Rio Verde e São Lourenço/MG - PA/Nº 12031/2017/001/2018 - Classe 4.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LAC 1 - Renovação da Licença de Operação: *SR Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer - Lavras/MG - PA/Nº 00058/2002/021/2016. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Alberto Cunha Mendes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - São José da Barra/MG. PA nº 07709/2008/003/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1. Wilza Soares da Silva ME - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Guapé/MG. PA nº 22305/2018/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 20/10/2018 - pág.06)
Onde se lê:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O EIA/RIMA DO EMPREENDIMENTO AMG MINERAÇÃO S.A. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, nos municípios de Nazareno e São Thiago/MG. O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por meio da SUPRAM SM, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o EIA e seu respectivo RIMA do empreendimento AMG Mineração S.A., PA/Nº